

## **Jornal Noticias**

18-10-2019

Periodicidade: Diário

Classe:

Informação Geral

Âmbito: Tiragem: Nacional 60963 Temática:

Banca/Seguros

cm

Dimensão: 603

Imagem: S/Co Página (s): 20



## Três arguidos do BPN ainda podem recorrer

Apelo ao Supremo pode adiar prisão. Relação de Lisboa manteve condenação de três acusados em mais de oito anos. José Oliveira Costa ficou com 15 anos

Nelson Morais justica@jn.pt

ACÓRDÃO O acórdão que o Tribunal da Relação de Lisboa (TRL) acaba de proferir, no processo principal do caso BPN, só impede de recorrer para a instância seguinte um dos quatro arguidos condenados a prisão efetiva: José Sanches. Pelo contrário, José Oliveira Costa, Luís Caprichoso e José Vaz Mascarenhas ainda podem recorrer das suas penas para o Supremo Tribunal de Justiça, adiando a sua execução por mais alguns anos, neste processo que começou a ser julgado em 2010 e não tem nenhum arguido preso.

Em todos aqueles quatro casos houve dupla-conforme, isto é, decisões no mesmo sentido da parte do tribunal de primeira instância e da Relação. Todavia, só o ex-administrador do BPN José Sanches foi condenado numa pena inferior a oito anos (seis anos e nove meses), o que impede a interposição de recurso para o Supremo.

O tribunal de primeira instância tinha condenado Vaz Mascarenhas, ex-presidente do Banco Insular de Cabo Verde, a sete anos e três me-



Oliveira Costa continua condenado a 15 anos

ses, mas o TRL agravou a pena para nove, garantindo ao arguido o direito de recorrer para o Supremo.

Quanto a Oliveira Costa e Luís Caprichoso, que eram o líder e o número dois do BPN, a Relação manteve a condenação de ambos a mais de oito anos. Oliveira Costa continuou condenado a 15 anos, apesar de o TRL lhe ter imputado mais um crime de fraude fiscal, a que atribuiu uma pena parcelar de três anos. Na primeira instância, aquela fraude fiscal tinha dada como prescrita. Já o ex-número dois do BPN tinha apanhado oito anos e meio, mas viu a Relação aumentar-lhe a pena para dez, por mais um crime de abuso de confiança qualificado.

DOIS NOVOS CONDENADOS Em 2018, além de condenar quatro arguidos a prisão

quatro arguidos a prisão efetiva, o tribunal de primeira instância suspendeu penas a oito, absolvendo os outros três. Agora, o TRL decidiu não dar provimento aos recursos dos arguidos, subscrevendo, pelo

**DESASTRE FINANCEIRO** 



mil milhões de euros foi o prejuízo que a nacionalização (2008) e reprivatização do BPN causou ao Estado até 2018, calculou o Tribunal de Contas, avisando que ainda não era a fatura final.

## Constitucional à vista

O Supremo não é a última boia de salvação. Todos os arguidos podem ainda interpor recursos e suscitar incidentes junto do Tribunal Constitucional.

contrário, algumas conclusões do recurso do Ministério Público.

Absolvido em primeira instância, o empresário Ricardo Oliveira foi agora condenado, por burla qualificada, numa pena de prisão de quatro anos e oito meses, que será suspensa por cinco anos, se entregar 200 mil euros ao Estado. Ao advogado Filipe Nascimento foi aplicada uma pena de um ano e meio, por fraude fiscal agravada, que será suspensa mediante a entrega de 10 mil euros ao Estado.